



00138

Divisão de Administração

- LEI Nº 1.894/77 -

DISPONDO SÔBRE:-abertura de crédito suplementar de cr\$. 4.003.000,00 às dotações orçamentárias vigentes.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito suplementar no valor de Cr\$. 4.003.000,00 (quatro milhões e tres mil cruzeiros), para ocorrer despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

- 06.06- ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.03.07- Consumo de energia elétrica  
.....Cr\$. 500.000,00
- 06.10- DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
- 1.13.09- Urbanização e Pavimentação de vias e logradouros (Prog. das Cidades Médias do Estado de São Paulo).....Cr\$. 2.500.000,00
- 07.06- LIMPEZA PÚBLICA-RECURSOS PRÓPRIOS
- 2.03.08- Serviços Diversos.....Cr\$. 1.000.000,00
- 02.02- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
- 2.02.14- Material de Consumo diversos.....Cr\$. 2.000,00
- 2.03.01- Despesas postais, telegráficas, e telefônicas.....Cr\$. 1.000,00
- Total.....Cr\$. 4.003.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior será realizado com a utilização dos seguintes recursos.

- A- ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
- 02.02- Junta de Alistamento Militar
- 1.14.04- Maquinas para escritório..... Cr\$. 3.000,00
- B- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO NO ÍTEM II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.....Cr\$. 4.000.000,00
- Total.....Cr\$. 4.003.000,00

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.  
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 02 de Setembro de 1.977.



Divisão de Administração

00189

fls.2-continuação da Lei nº 1.894/77.

  
PAULO CONSTANTINO,  
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 1.977.

  
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES,  
Diretor da D.A.

M.T.N.

12/09/77  
Oy Imparcial  
José Roberto